



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 016/2021
Dispensa nº 006/2021 **Processo Licitatório nº 151/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 10.605.757-10, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado os Srs. **CARLOS ROBERTO BARROS PALMA**, inscrito no CPF sob o n.º 501.176.297-15 e RG 04.202.380-4 (IFP/RJ) e **CILÉA RODRIGUES BOM E PALMA**, inscrita no CPF sob o nº 421.994.767-15 e RG nº 11763977-3 (DETRAN/RJ) na qualidade de **locadores**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro de Moraes, nº 702, Bairro Lavrinhas, Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do depósito do patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiro, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 016/2021, datado de 01 de março de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 2.728,82**, sobre o importe de **R\$ 72.000,00**, totalizando o valor de **R\$ 74.728,82** e sendo o valor mensal de **R\$ 6.227,40**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 01/03/2023, fica prorrogado até 01/03/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 105/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Locatário

CARLOS ROBERTO BARROS PALMA
Locador

CILÉA RODRIGUES BOM E PALMA
Locador

Testemunhas:

Nome:

Nome: